

## ACÓRDÃO Nº 2059/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.426/2007-6.
- 1.1. Apenso: 013.481/2006-7
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de revisão (tomada de contas especial)
3. Recorrente: Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira (287.839.720-72).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul (SECEX-RS).
8. Advogados constituído nos autos: Maritânia Lúcia Dallagnol, OAB/RS 25.419, Edson Luis Kossmann, OAB/RS 47.301/RS

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 5.273/2009-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. nos termos dos arts. 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992, conhecer do presente recurso de revisão, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência ao recorrente do teor desta deliberação.

## 10. Ata nº 33/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 19/8/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2059-33/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Augusto Nardes.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral